

Parecer 02 - CCJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 11 2015	15h35min	ORDINÁRIA	153

A Presidência designa o Deputado Robério Negreiros para emitir parecer da CCJ sobre a matéria.

Solicito ao relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de parabenizar a autora do projeto, a Deputada Telma Rufino, que propõe uma alteração no Código de Edificações do Distrito Federal para que as pessoas em que o Estado permitiu ao longo dos anos a ocupação, por mais que seja uma área em conflito com relação a questão de área pública ou não, para que, em respeito ao princípio da ampla defesa

S/Heloísa segue revisor Paulo

Paulo R02

em respeito ao princípio da ampla defesa e, principalmente, ao do contraditório, ambos da nossa Constituição Federal, para que elas possam ter o direito de serem notificadas antes de qualquer tipo de ação de maneira despropositada, porque, depois que se derruba, não tem mais como voltar atrás.

Gostaria de parabenizá-la pela responsabilidade, sabendo que V.Exa. tem uma assessoria muito proficiente na Comissão de Assuntos Fundiários.

Como não há nenhuma afronta à Lei Orgânica do Distrito Federal e tampouco à Constituição Federal e às normas desta Casa, o meu voto é pela admissibilidade.